



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Especial de Avaliação de Qualidade dos Gêneros Alimentícios, Materiais Didáticos, Materiais de Consumo e Bens Permanentes



OFÍCIO COMISSÃO Nº018/2026

Linhares-ES, 21 de outubro de 2026.

À

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial - Portaria nº 098/2025

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 030/2026 - Processo nº 26511/2026

Prezada Senhora,

Em atenção ao questionamento apresentado pelo licitante **B2G GESTORA DE LICITAÇÕES LTDA**, por meio do Portal de Compras Públicas, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2026, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo e permanentes (eletrodomésticos e materiais de apoio operacional), destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, deste Município, apresenta-se o seguinte esclarecimento:

1. Qualificação técnica

1.1, 1.2 e 1.3. A análise dos atestados observará os critérios previstos nos itens 13.1.6.1 e 13.1.6.2 do edital, considerando a compatibilidade do fornecimento comprovado com o objeto licitado, sem a imposição de quantitativos mínimos não previstos expressamente no instrumento convocatório.

2. Aceitação de atestados referentes aos produtos

2.1 e 2.2. Serão admitidos atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento satisfatório de produtos compatíveis com os objetos dos lotes 24 e 25, respectivamente papel A4 e papel higiênico, observados os critérios de compatibilidade previstos no edital, sem exigência de quantitativo mínimo não expressamente estabelecido.

2.3. Confirma-se que o edital não exige que a experiência anterior tenha sido realizada por meio de contrato com entregas parceladas. Assim, poderá ser considerado atestado referente a fornecimento realizado em entrega única, desde que demonstre a compatibilidade exigida pelo instrumento convocatório.

2.4. Considerando a natureza do objeto licitado, as referências a serviços similares constantes do item 13.1.6.2 do edital deverão ser interpretadas em consonância com o objeto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Especial de Avaliação de Qualidade dos Gêneros Alimentícios, Materiais Didáticos, Materiais de Consumo e Bens Permanentes



contratação, admitindo-se, para fins de comprovação da capacidade técnica, a apresentação de certidões ou atestados que demonstrem o fornecimento anterior de bens compatíveis com os produtos licitados, observados os requisitos estabelecidos no edital.

2.5. A compatibilidade será avaliada com base nas características do objeto e nos critérios previstos nos itens 13.1.6.1 e 13.1.6.2 do edital, sem adoção de exigências adicionais não previstas no instrumento convocatório.

3. Prazo de entrega após a autorização de fornecimento

3.1. O prazo máximo para entrega dos produtos dos lotes 24 e 25 será de **20 (vinte) dias úteis**.

3.2. O prazo será contado em dias úteis.

3.3. O marco inicial da contagem será o recebimento, pela empresa, do e-mail encaminhado pela Administração contendo a Autorização de Fornecimento.

3.4. Não será adotado o prazo de 30 (trinta) dias úteis solicitado pela empresa. O prazo aplicável será de 20 (vinte) dias úteis, admitindo-se eventual prorrogação **mediante apresentação de justificativa fundamentada pela contratada** e análise e autorização formal da Administração, quando cabível.

3.5. O prazo será uniforme para todas as solicitações, independentemente da quantidade requisitada, observadas as condições estabelecidas no edital e nas respectivas autorizações de fornecimento.

4. Especificação, metragem e embalagem do papel higiênico – Lote 25

4.1. Confirma-se que cada rolo deverá possuir 60 (sessenta) metros de comprimento e 10 (dez) centímetros de largura, totalizando 240 (duzentos e quarenta) metros por embalagem primária com quatro rolos.

4.2. A metragem de 60 metros por rolo corresponde à especificação estabelecida no edital e deverá ser observada na proposta, na amostra e no fornecimento.

4.3. Não serão admitidos rolos de 20 ou 30 metros. Deverão ser fornecidos rolos com 60 metros de comprimento, conforme especificação do lote 25.

4.4. Deverá ser observada a exigência de folha simples, não sendo admitido produto de folha dupla em substituição à especificação publicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Especial de Avaliação de Qualidade dos Gêneros Alimentícios, Materiais Didáticos, Materiais de Consumo e Bens Permanentes



4.5. Confirma-se que cada unidade de fornecimento e faturamento, identificada como PCT, corresponde a uma embalagem primária contendo quatro rolos, respeitadas a metragem e as demais características exigidas.

4.6. Confirma-se que o quantitativo máximo estimado de 100.000 PCT corresponde a 100.000 embalagens primárias com quatro rolos cada, totalizando 400.000 rolos.

4.7. Para fins de esclarecimento, a expressão “fardo com 64 unidades” corresponde a um acondicionamento externo contendo 16 embalagens primárias, cada uma com quatro rolos.

4.8. O fornecimento deverá atender integralmente às especificações do edital quanto ao acondicionamento, à quantidade de unidades por embalagem e às demais características exigidas, não sendo aceitas apresentações comerciais que divirjam dessas condições.

5. Frequência e quantitativos das solicitações

5.1. A previsão é de que as solicitações dos lotes 24 e 25 ocorram, em regra, **a cada dois meses**, podendo essa periodicidade ser alterada para solicitações mensais, conforme a necessidade da Administração. Trata-se de previsão estimativa, sem estabelecimento de calendário fixo de pedidos.

5.2. Não há quantidade mínima estabelecida por autorização de fornecimento ou por entrega. Poderão ser realizadas entregas parciais, desde que respeitado o prazo de entrega aplicável a cada autorização de fornecimento.

5.3. Não há quantidade máxima predeterminada por solicitação, além do saldo disponível e do quantitativo registrado para o respectivo lote. A Administração poderá requisitar quantidades conforme sua necessidade, observadas as condições do registro de preços e da contratação.

5.4. As Secretarias participantes poderão realizar solicitações conforme suas respectivas necessidades, observadas as condições do edital, a disponibilidade do quantitativo registrado e os prazos aplicáveis a cada autorização de fornecimento.

5.5. Não há frequência fixa nem quantitativos mínimos por solicitação estabelecidos para os lotes em questão. A programação das aquisições dependerá das necessidades de consumo dos órgãos participantes, respeitados os quantitativos registrados e as condições previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Especial de Avaliação de Qualidade dos Gêneros Alimentícios, Materiais Didáticos, Materiais de Consumo e Bens Permanentes



6. Locais de entrega e agendamento

6.1. Confirma-se que as entregas dos lotes 24 e 25 deverão ocorrer exclusivamente nos endereços de almoxarifados expressamente relacionados no edital, conforme a Secretaria requisitante.

6.2. A contratada não terá obrigação de realizar a distribuição posterior dos produtos diretamente nas escolas ou em outras unidades que não estejam contempladas nos endereços de entrega previstos no edital.

6.3. Não estão previstas entregas em locais adicionais aos expressamente indicados no edital.

6.4. O agendamento deverá ser realizado conforme as orientações e os contatos informados pela Secretaria requisitante na respectiva autorização de fornecimento, observadas as condições necessárias para o recebimento dos produtos.

6.5. Na hipótese de indisponibilidade de recebimento dentro do prazo inicialmente previsto, a situação deverá ser comunicada formalmente à Administração, para avaliação e eventual ajuste da data de entrega, mediante registro formal, quando cabível.

7. Amostras e documentação dos produtos

7.1. Para o lote 25, deverá ser apresentada como amostra uma embalagem primária comercial contendo quatro rolos de papel higiênico, conforme as especificações do edital.

7.2. Será suficiente a apresentação da embalagem primária comercial, contendo quatro rolos e as respectivas identificações do produto, não sendo necessária a apresentação de um fardo completo como amostra.

7.3. O prazo para apresentação da amostra será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação expressa do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para o lote, observadas as orientações encaminhadas pela Administração.

7.4. A avaliação da amostra será realizada pela Comissão de Avaliação, mediante verificação de conformidade com as especificações do edital, incluindo metragem, largura, tipo de folha, composição, características físicas, embalagem e identificação do produto, conforme aplicável.

7.5. Para o lote 24, não há previsão de apresentação obrigatória de amostra física do lote 24. A proposta deverá conter as informações exigidas no instrumento convocatório, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Especial de Avaliação de Qualidade dos Gêneros Alimentícios, Materiais Didáticos, Materiais de Consumo e Bens Permanentes



marca, fabricante e modelo, quando aplicável, podendo ser solicitados esclarecimentos ou documentos complementares nos limites e nas condições previstos no edital.

8. Considerações finais

Os esclarecimentos acima têm por finalidade explicitar as condições de fornecimento e os critérios de avaliação aplicáveis aos lotes 24 e 25, observando-se as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2026.

Encaminha-se a presente manifestação à Pregoeira Oficial para conhecimento, análise e adoção das providências cabíveis quanto à divulgação das respostas aos interessados, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

Assinado por PAULA MOREIRA 107.***-***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
21/10/2026 11:00:17

Paula Moreira
Nutricionista - Membro da Comissão
Portaria nº 121, de 30/09/2026